

DESPACHO SECRETARIAL nº 171/2016
Referente ao protocolo nº 13.999.364-0.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 097/2016, do GFS/SEDS (fl. 56) e nº 200/2016 da DG/SEDS (fl. 65), **reconheço o dever de pagar**, à Associação de Rádio Táxi de Guarapuava, e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1.064,25 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de serviços de táxi.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**